— LEI N. 381, DE 11-12-1.959 —

Dispõe sôbre autorização á retificação das divisas da área ocupada pelo Campo de Aviação

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aceitar da Sra. Da. Yolanda Penteado Matarazzo a competente escritura pública de retificação das divisas da área ocupada pelo Campo de Aviação, passando esta a ter o seguinte perímetro, de acôrdo com a planta, elaborada pelo SEZ-4 do Ministério da Aeronáutica:

«Partindo-se da cêrca da DER, no alinhamento com a mesma deflexiona-se para a direita 52º. e segue-se com o rumo conhecido de 78º. NE e na distancia de 294m encontra-se o 1.º ponto da faixa de proteção da pista projetada, daí segue pelo rumo na distância de 230m, onde inicia o páteo de instalação, que mede 160x80m, continuando a mesma linha, na distancia de 1.030m encontra-se o ponto terminal da faixa de proteção; daí deflexiona-se 90.º para a direita e na distância de 150m encontra-se o ponto que totaliza a área de 1420 x 150m. O perimetro envolve uma área aproximada de 214.280m2 (duzentos e catorze mil duzentos e oitenta metros quadrados) ou seja 8 (oito) alqueires e 854 (oitocentos e cinquenta e quatro) metros quadrados.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de dezembro de 1959.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de dezembro de 1.959. — Odmur Gomes dos Santos — Secretario da Prefeitura.

Confere com o original

27 4 70

Diretor de Secretaria